

COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PSI – PROCESSO SELETIVO INTERNO

EDITAL 01/2021

A Diretoria Geral do Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo e a FUABC, tornam pública a abertura do Processo Seletivo Interno para vaga de Assistente de Vigilância em Saúde ES IV.

1 – OBJETIVO:

Promover um ambiente que estimule o autodesenvolvimento e engajamento dos colaboradores, uma vez que percebam perspectivas de novos desafios e crescimento profissional, impactando em sua percepção de valorização, pertencimento e consequentemente melhorando suas entregas.

Uma organização ao estabelecer um processo de aproveitamento interno, consegue perceber mudanças expressivas em seu clima, indicadores como absenteísmo, rotatividade e principalmente, em seus resultados.

2 - GERAL:

As etapas do processo seletivo interno são compostas por: Inscrição, Análise do histórico funcional, Prova e Seleção, sendo todas elas eliminatórias.

Em caso de reprovação, o colaborador não indicado para a vaga pleiteada, poderá solicitar um retorno, o qual será estruturado pelas áreas envolvidas na seleção desse profissional.

As atribuições e os requisitos para assunção no cargo, constam no Anexo I deste Edital.

O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir jornada de trabalho no local e horário estabelecido pela área responsável pela vaga.

Os candidatos aprovados no processo seletivo referente ao Edital em questão, que excedam as vagas abertas e divulgadas neste Edital, ficarão em fila de espera pelo período máximo de 1 ano, a contar da data de “Divulgação do Resultado Final”.

Caso haja empate, os critérios para desempate serão: 1º - Maior tempo de casa/ 2º - Maior Idade.

3 – VAGAS E SALÁRIO:

- (5 VAGAS) DE ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ES IV - Código da vaga: AVS01
- R\$ 5.297,79 – 200h mês.

4 – INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas pelo e-mail: processointerno@chmsbc.org.br. O colaborador deverá preencher o formulário de inscrição e nos encaminhar juntamente com os certificados/diplomas que comprovem a conclusão de curso e pré-requisitos de elegibilidade para vaga pleiteada, além do currículo atualizado. Todos os documentos necessários para inscrição, deverão ser encaminhados **exclusivamente** por esse endereço de e-mail, respeitando o prazo de inscrição estabelecido neste edital.

4.1 – CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Possuir vínculo empregatício com o Complexo de Saúde de SBC há pelo menos 2(dois) anos.
- Estar em pleno exercício de suas atividades na Instituição.
- Possuir os requisitos específicos para o cargo em questão e apresentar a documentação exigida no Edital.
- Não ter histórico de medida disciplinar dentro de 1 ano, o que consiste no período (25/10/2020 à 03/11/2021);
- Não apresentar histórico de ausência (justificada ou não) superior a dez (10) dias de trabalho nos últimos 12 meses, o que consiste no período de (25/10/2020 à 03/11/2021);
***Serão tratados como exceção os casos de ausências por COVID;**
***Para qualquer tipo de afastamento é necessário que o colaborador tenha retornado e esteja ativo há mais de 6 meses.**

4.2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

O Formulário de Inscrição está disponível no site da Fundação ABC.

4.3 – PRAZO DE INSCRIÇÃO:

O período de inscrição será de 25/10 a 03/11/2021.

Todos os documentos necessários para inscrição à vaga de interesse, deverão ser encaminhados **exclusivamente** junto ao formulário de inscrição e respeitando o prazo estabelecido neste edital.

5 – ETAPAS DOS PROCESSOS:

1. Primeira Etapa: Inscrições:

- Detalhe: Consiste no envio do formulário de inscrição, diploma, certificações, conselhos de classe, conforme “Requisitos”, currículo atualizado e especificações do cargo.

2. Segunda Etapa: Avaliação Funcional:

- Detalhe: Consiste na avaliação do prontuário do colaborador para levantar seu histórico funcional (Tempo de casa, ausências e medidas disciplinares);

3. Terceira Etapa: Prova:

- Detalhe: Consiste na realização de prova técnica;

4. Quarta Etapa: Entrevistas:

- Detalhe: Consiste na realização de entrevista com RH e Gestão da área.

5.1. RECURSOS:

- O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimento específico – Formulário de Recurso e Justificativa – que estarão disponíveis no site da Fundação do ABC: www.fuabc.org.br.
- O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado com as seguintes informações: nome e RE, cargo que ocupa atualmente, telefone e assinatura do candidato;
- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- Admitir-se a um único recurso por candidato, para cada evento específico.
- Não serão aceitos recursos presencialmente, via e-mail, ou outro meio que não seja o estabelecido nesse Edital.
- Não serão aceitos recursos fora do prazo indicados nesse Edital.
- A abertura de recurso não impossibilita o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Interno.
- Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos que acertarem a alternativa conforme recurso divulgado, independentemente de terem recorrido.
- Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

- Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site da Fundação do ABC, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado definitivo.
- Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para estes, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6 – RESULTADOS:

Todas as etapas são eliminatórias e os resultados de cada etapa serão divulgados no site da FUABC, conforme cronograma deste Edital.

Em todas as etapas, divulgaremos somente o nome do candidato (a) aprovado(a).

Os que não se classificarem em alguma das etapas do processo, não terão seus nomes divulgados nas relações.

7 – DOS PROVIMENTOS DA VAGA:

O candidato convocado para ocupar a vaga ofertada, quando não aceitar, independente do motivo, será automaticamente eliminado do processo.

O candidato obrigatoriamente realizará exame médico para alteração de função. O exame médico é de caráter **obrigatório**.

O candidato aprovado terá sua alteração de cargo prevista para o mês subsequente ao retorno final da aprovação.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar ciência a cerca de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Recrutamento Interno, contidas neste Edital e em todos os demais comunicados que serão publicados.
- O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital para o cargo pretendido no **ato da inscrição** será automaticamente eliminado do Recrutamento Interno. Não será de

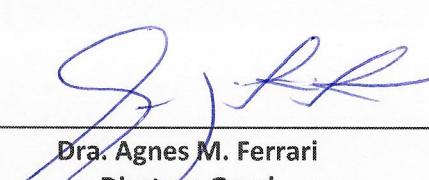
responsabilidade da área de Recursos Humanos, avisar os candidatos inscritos, sobre a falta de algum documento não enviado no ato da inscrição.

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os comunicados referentes a este Recrutamento Interno.
- O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas, estará desclassificado definitivamente.

9 – CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA - PSI	
ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	De 20 a 22/10/2021
INSCRIÇÕES	De 25/10 a 03/11/2021
RESULTADO 1º ETAPA (INSCRIÇÃO)	05/nov
RECURSO	08 e 09/11/2021
RESPOSTA DO RECURSO	10/nov
RESULTADO 2ª ETAPA (AVALIAÇÃO FUNCIONAL)	10/nov
RECURSO	11 e 12/11/2021
RESPOSTA DO RECURSO	16/nov
DIVULGAÇÃO DATA E LOCAL DA PROVA	16/11/2021
PROVA	18/nov
RESULTADO 3ª ETAPA (PROVA)	22/nov
RECURSO	23 e 24/11/2021
RESPOSTA DO RECURSO	25/nov
ENTREVISTA (RH E GESTÃO REQUISITANTE)	29 e 30/11/2021
RESULTADO 4ª ETAPA (ENTREVISTA)	06/dez
RECURSO	7 e 8/12/2021
RESPOSTA DO RECURSO	09/dez
DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL	10/dez

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2021.



Dra. Agnes M. Ferrari
Diretora Geral

ANEXO - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO

ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ES IV

REQUISITOS: Ensino Superior Completo (Não há necessidade de nenhuma formação em específico).

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver e executar a vigilância em saúde na rede municipal de saúde. Processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Apoiar, articulando com as equipes das Unidades/ serviços de saúde, a reorganização do processo de trabalho local, tendo como base a análise da situação de saúde territorial/ municipal, risco e vulnerabilidades com as diretrizes de vigilância em saúde, bem como executar educação permanente e educação em saúde com os profissionais e a comunidade.

Atribuições específicas a serem cumpridas em unidade de saúde externa ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias, contribuindo com a integralidade do cuidado:

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Doenças e Agravos de Notificação Compulsória – Geral

- Revisar as notificações compulsórias;
- Monitorar e acompanhar os fluxos entre a UBS e outros serviços e DPVS;
- Apoiar e articular, acompanhar em VD, quando necessário, as equipes das UBS e outros serviços em caso de dúvidas de doenças de notificação compulsória e agravos;
- Participar em atividades educativas relacionadas às doenças de notificação compulsória.
- Atuar na busca ativa, de casos necessários de acordo com o monitoramento epidemiológico da área.
- Operacionalizar sistemas de informações referentes aos dados epidemiológicos de doenças e agravos e resultados laboratoriais.
- Monitorar o envio de respostas das investigações epidemiológicas para a Vigilância Epidemiológica, nos prazos estabelecidos de cada doença.
- Monitorar e acompanhar os casos de: arboviroses, Sífilis em gestantes e congênita, Microcefalia, Febre Maculosa e Leptospirose.

Mortalidade materna-Infantil

- Aprimorar a investigação e os dados sobre mortalidade materna-infantil.

Imunização

- Acompanhamento, digitação, avaliação dos dados informados no SIPNI ou outros sistemas de informações vigentes;
- Verificar a realização de busca ativa dos atrasados;
- Discutir sobre as prescrições de Vacina Vero e Soro antirrábico de acordo com a norma técnica de profilaxia da raiva humana;
- Acompanhar o encerramento de Notificações de Atendimento Antirrábico;
- Acompanhar a convocação de pacientes que fazem uso de imunobiológicos especiais (vacinas especiais).

Laboratório de Saúde Pública

Tuberculose: Orientar o preenchimento correto de solicitações, coleta, armazenamento e retirada de exames.

Sífilis: Informar sobre público alvo para realização do exame no Laboratório Municipal de Saúde Pública.

Sorologias: Informar sobre critério e data oportuna para coleta.

Água: Noções básicas sobre a parte laboratorial.

Parasitologia: Orientar sobre coleta.

Outros: Orientações quanto aos fluxos de solicitações, coleta, armazenamento para análises laboratoriais relevantes para a saúde pública.

VIGILÂNCIA EM ZOONOSES E AGRAVOS QUE ENVOLVAM ANIMAIS

Orientar e acompanhar Notificação de agravo de Mordedura, Febre maculosa.

Apoiar ações que envolvam a vigilância em zoonoses e outros agravos envolvendo animais.

Acumuladores: Acompanhamento dos casos de acumuladores compulsivos do território.

Arboviroses: Orientar e acompanhar fluxos de acompanhamento, dar suporte ao Supervisor de controle de Vetores da área, bem como apoiar ações de campo em conjunto com o CCZ e equipe da unidade básica de saúde.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Capacitação/Matriciamento e ações educativas de profissionais da UBS e outros serviços, e para a comunidade, sobre temas relacionados à Vigilância Sanitária.
- Atividades de fiscalização sanitária quando designado em Portaria Municipal.

VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR

- Identificar, agilizar e encaminhar todas as notificações referentes à saúde do trabalhador e meio ambiente;
- Acompanhar e ser agente facilitador e multiplicador em todas as ações de prevenção e promoção em saúde do trabalhador e meio ambiente;
- Identificar e informar as atividades que estão adoecendo e causando acidentes de funcionários e no território;
- Identificar e encaminhar fontes alternativas de água (poço e bica), áreas contaminadas, locais e empresas que estão poluindo (solo, água e ar) no território;

OUTRAS ATRIBUIÇÕES INERENTES À VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR DETERMINAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAUDE E VIGILÂNCIAS.

BIBLIOGRAFIA:

- BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União; 20 de setembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
- BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.138, de 23 de maio de 2014. Define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1138_23_05_2014.html
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.061, de 18 de maio de 2020. Revoga a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, e altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.061-de-18-de-maio-de-2020-259143078>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 1679 de 19 de setembro de 2002. Dispõe sobre a estruturação da rede nacional de atenção integral à saúde do trabalhador no SUS e dá outras providências. Disponível em: <https://renastonline.ensp.fiocruz.br/temas/rede-nacional-atencao-integral-saude-trabalhador-renast>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 15, de 3 de janeiro de 2002. Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública. Disponível em: http://www.castelo.fiocruz.br/vpplr/laboratorio_referencia/portarias/PORTRARIA_2031.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS nº 1172/2004. Regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde, define a sistemática de financiamento e dá outras providências.

Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt1172_15_06_2004.html

- BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução normativa nº 01, de 7 de março de 2005. Regulamenta a Portaria nº 1.172/2004/GM, no que se refere às competências da União, estados, municípios e Distrito Federal na área de vigilância em saúde ambiental.

Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/2005/int0001_07_03_2005_rep.html

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.052, de 8 de maio de 2007. Aprova e divulga o Plano Diretor de Vigilância Sanitária. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1052_08_05_2007.html

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PSI 2021

Prezado colaborador,

Garanta que antes de iniciar sua inscrição, tenha lido e compreendido completamente o Edital **PSI/2021**.

Boa sorte!

MARQUE UM X NA FILIAL ONDE ESTÁ REGISTRADO ATUALMENTE:

HU HMU H.A. HC CORP ATENÇÃO BÁSICA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ATENÇÃO HOSP. URG E EMERG PROTEÇÃO A SAÚDE APOIO A GESTÃO DO SUS ADM DA SAÚDE GSS

ITEM 1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:	RE:
CPF:	TEL.. CEL. 1:
TEL.. CEL. 2:	TEL. RECADÔ:
E-MAIL:	

ITEM 2. DADOS PROFISSIONAIS

DATA DE ADMISSÃO:	
SETOR ATUAL:	
CARGO ATUAL:	
CARGO PRETENDIDO:	CÓDIGO DA VAGA:
ASSINATURA DA GESTÃO ATUAL:	

ITEM 3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA SUA INSCRIÇÃO, CONFORME EDITAL. RELACIONE-OS

1.
2.
3.
4.
5.
6.

- * Preencher o formulário com letra de forma (legível);
- * Não serão aceitos documentos comprobatórios, encaminhados em e-mail separados do formulário de inscrição.
- * Reforçamos que todos os documentos relacionados no **item 4 do Edital**, devem ser encaminhados, juntamente com este formulário devidamente preenchido para o e-mail: processointerno@chmsbc.org.br

Declaro conhecer os termos constantes do Edital do Processo Seletivo Interno **PSI/2021** e que as informações acima são verdadeiras e de minha responsabilidade.

São Bernardo do Campo, _____ de outubro de 2021.

Assinatura do (a) candidato